

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO N º                    DE 2007.**

**(Do Sr. Walter Ihoshi)**

Solicita que sejam convidados para participar da Audiência Pública para tratar da obrigatoriedade da postagem com prova de recebimento da comunicação de inclusão do nome do consumidor em cadastro públicos.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 24, incisos III e VII, combinado com o art. 255,do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a esta comissão, em reunião de Audiência Pública, os Senhores Marcel Domingos Solimeo, economista da Associação Comercial de São Paulo/ACSP, o Sr. Silvano Covas, Diretor Júridico da Serasa, o Sr. Roque Pellizzaro Júnior, Presidente da FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista de Santa Catarina, Sr. Aldo Carlos de Moura Gonçalves, Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e o Sr. Francisco Honório Pinheiro Alves, Presidente da Câmrara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do nome do consumidor no cadastro de Serviço de Proteção ao Crédito, mereceria por parte dessa Comissão, um estudo mas detalhado e cauteloso e, somente através de uma debate mais amplo, poderíamos atingir esta meta ideal.

Representantes de diversos segmentos,consideram que o envio da comunicação pelo FAC – Franqueamento Autorizado de Cartas – com postagem

256E7D1B36

comprovada como é hoje, além de eficaz, tem um custo de R\$ 0,93. Já a carta com o “AR” custa R\$ 5,48, representando um aumento de 600%. Com isto, haverá onerosidade excessiva aos consumidores, bons ou maus pagadores, que arcarão com o custo do “AR” embutido no preço final dos produtos e serviços.

Conforme estatística, no mês de maio em São Paulo dos 46.506 títulos protestados, 24.141 (51,9%) acabaram sendo notificados pelos jornais, uma vez que o “AR” não foi entregue por qualquer razão. Por esses números é que se evidencia que a referida entrega por “AR” não traz uma maior segurança nem irá beneficiar o consumidor honesto. O grande beneficiário será aquele consumidor que nunca é encontrado para assinar a correspondência.

Uma outra situação a ser analizada é onde serão guardados esses comprovantes de “AR”, uma vez que há uma obrigatoriedade de guarda por um período corresponde a 05 (cinco) anos

Pelo exposto é que se faz necessário o convite aos representantes do setor e demais segmentos interessados para dirimir todas as dúvidas, tanto sobre o modelo atual postagem de carta – como a do modelo proposto pelo projeto.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Deputado Walter Ihoshi**

**DEM/S P**

256E7D1B36